

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e brinquedos recreativos, compreendendo camas elásticas, tobogã inflável com piscina de bolinhas, arena inflável para futebol de sabão, sopradores de ar e touro mecânico, destinados ao atendimento das atividades comunitárias, eventos comemorativos da Semana do Natal e demais ações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Inocência/MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva

Matricula ou Portaria: 1241001

Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo conforme abaixo descrito:

- Para a aquisição dos equipamentos e brinquedos recreativos, deverão ser observadas, quando aplicáveis a cada item, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a **ABNT NBR 15859**, referente à segurança de brinquedos infláveis de grande porte, e a série **ABNT NBR 16071**, relativa à segurança de equipamentos de playground, abrangendo requisitos de segurança, instalação, inspeção, manutenção e utilização.

Deverão ser observadas, ainda, as disposições aplicáveis da **ABNT NBR NM 300**, conforme a natureza e classificação dos produtos, bem como as demais normas técnicas e exigências legais pertinentes à segurança dos equipamentos, de modo a assegurar sua qualidade, resistência e utilização segura.

Ressalta-se que a exigência de certificação ou de selo do Inmetro deverá considerar a classificação e enquadramento de cada equipamento na regulamentação aplicável, não devendo ser exigida de forma genérica sem a devida fundamentação.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação será realizada por meio de **Pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de equipamentos e brinquedos recreativos cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

A utilização da forma eletrônica justifica-se pela possibilidade de ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores de diferentes localidades, promover maior transparência dos atos administrativos e favorecer a obtenção



de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, recomenda-se a realização do procedimento por meio eletrônico, observados os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade, eficiência e economicidade.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Inocência/MS, mediante a aquisição de equipamentos e brinquedos recreativos destinados à realização de atividades comunitárias, festividades da Semana do Natal e demais ações integrantes do calendário oficial do Município.

Conforme apresentado no DFD, a aquisição dos equipamentos permitirá estruturar um acervo próprio de brinquedos recreativos, proporcionando maior autonomia à Administração Municipal na organização e execução de eventos voltados ao lazer, à integração comunitária e ao bem-estar social, especialmente do público infantil, juvenil e de suas famílias.

Atualmente, a ausência de equipamentos próprios para essas atividades pode exigir a contratação recorrente de locações, gerando despesas para a Administração. Nesse sentido, a aquisição definitiva busca reduzir os custos recorrentes, ampliar a disponibilidade dos equipamentos e possibilitar sua utilização em diferentes eventos e localidades, incluindo ações descentralizadas nos bairros do Município e no Distrito de São Pedro.

A contratação também visa garantir condições para a realização simultânea de atividades recreativas, ampliar atendimento ao público e promover o uso eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade das ações municipais de esporte, cultura e lazer.

Assim, a aquisição pretendida atende ao interesse público ao fortalecer a estrutura da Secretaria, ampliar a oferta de atividades recreativas e proporcionar benefícios à comunidade, com a incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, na qualidade de unidade demandante, por meio de **Pedido de Nota de Empenho** e/ou **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, observados os limites contratuais e orçamentários.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

O prazo máximo para entrega e disponibilização completa dos equipamentos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Local: A entrega será no endereço: Rua Filo Ribeiro, s/nº, Bairro Bom Jesus / Centro (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer), horário de Segunda a Sexta-Feira, das 07:00 às 11h00 e das 13:00 às 17h00.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de assinatura da Ata de Registro de Preço o do contrato.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Recomenda-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso combinado com o art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto se enquadra como aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no edital por meio de especificações usuais de mercado.

A forma eletrônica é recomendada por favorecer a competitividade, ampliar a participação de fornecedores, proporcionar transparência ao procedimento e contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Quanto ao critério de julgamento, recomenda-se o menor preço por item, desde que mantidas as condições de qualidade, segurança e atendimento às especificações técnicas estabelecidas para cada equipamento, favorecendo disputa individual dos itens e a obtenção de preços mais vantajosos.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	070.001.137	Arena inflável para futebol de sabão , dimensões aproximadas de 12,00 m x 6,00 m, admitidas pequenas variações de padrão comercial, preservadas área útil, segurança e funcionalidade. Confeccionada em lona vinílica emborrachada ou material de resistência e durabilidade equivalente ou superior, adequado ao uso recorrente e à exposição à água. Piso inflável para amortecimento de impactos; paredes/bordas laterais infláveis; traves integradas ou incorporadas; sistema reforçado de união das partes; pontos ou mecanismos apropriados para ancoragem e estabilização. Sistema de enchimento compatível com soprador elétrico apropriado para brinquedos infláveis. Fornecimento completo. Produto novo, de primeiro uso.	UN	01
02	070.001.136	Brinquedo inflável infantil tipo tobogã 2 em 1 com piscina de bolinhas integrada , confeccionado em lona vinílica de alta resistência, tipo KP1000 ou material de características técnicas equivalentes ou superiores, apropriado ao uso recreativo recorrente, com costuras reforçadas. Deverá possuir, no mínimo, área de acesso/escalada, rampa de deslizamento, paredes ou barreiras laterais de segurança e compartimento integrado para piscina de bolinhas. Estrutura estável, com pontos ou sistema adequado de ancoragem/fixação. Fornecimento completo com componentes e acessórios necessários à montagem e funcionamento. Caso exija soprador contínuo, deverá acompanhá-lo ou possuir compatibilidade expressamente indicada com soprador adquirido separadamente. Produto novo, de primeiro uso.	UN	01



03	070.001.135	Cama elástica / pula-pula infantil , destinada ao uso recreativo, com diâmetro aproximado de 4,27 m, admitida pequena variação dimensional compatível com padrões comerciais, preservadas capacidade, segurança e funcionalidade. Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de resistência equivalente ou superior, com proteção contra corrosão. Lona de salto em material de alta resistência, apropriado para cama elástica, com proteção UV quando aplicável. Sistema de molas ou mecanismo elástico equivalente; protetor acolchoado para molas e partes rígidas; rede de proteção periférica de alta resistência, sustentada por hastes protegidas; abertura com fechamento seguro; escada de acesso. Fornecimento completo com estrutura, lona, rede, protetores, escada, elementos de fixação e demais componentes necessários. Produto novo, de primeiro uso.	UN	03
04	070.001.139	Conjunto de touro mecânico recreativo, completo e pronto para operação. Estrutura mecanizada em formato de touro, com revestimento externo em material resistente, acolchoado e apropriado ao uso recreativo. Sistema de movimentação acionado por motor elétrico, alimentação 220 V, com painel/mesa de comando para controle do funcionamento, incluindo regulagem de velocidade e movimentos disponibilizados pelo sistema. Dispositivo de parada/desligamento de segurança acessível ao operador. Acompanhado de colchão inflável de proteção dimensionado para amortecimento de quedas e respectivo soprador elétrico compatível, cabos, conexões e componentes necessários. Componentes elétricos e mecânicos protegidos contra contato acidental. Produto novo, de primeiro uso.	CJ	01
05	070.001.138	Soprador de ar elétrico para enchimento e manutenção de brinquedos infláveis , com potência mínima de 750 W, alimentação 220 V, motor elétrico dimensionado para a finalidade, vazão e pressão de ar compatíveis com brinquedos infláveis recreativos. Carcaça resistente a impactos ou material equivalente, proteção das partes móveis, sistema de proteção contra superaquecimento/sobrecarga e saída de ar apropriada para conexão às mangas/duetos de enchimento. Cabo de alimentação, plugue compatível com o padrão brasileiro e demais componentes necessários ao funcionamento. Produto novo, de primeiro uso.	UN	02

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos solicitados foram definidos considerando a programação de atividades e eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, incluindo as comemorações da Semana do Natal, as ações recreativas no Distrito de São Pedro e demais atividades itinerantes realizadas nos bairros do Município de Inocência/MS ao longo do ano.

A previsão de **03 camas elásticas**, **01 tobogã inflável com piscina de bolinhas** e **01 arena inflável para futebol de sabão** visa proporcionar diversidade de opções recreativas e permitir a organização de espaços de lazer para atendimento ao público durante os eventos municipais. A quantidade de **02 sopradores de ar** justifica-se pela necessidade de possibilitar a utilização simultânea dos equipamentos infláveis, quando aplicável, além de oferecer suporte operacional em caso de necessidade de substituição. Já a aquisição de **01 touro mecânico** tem como finalidade ampliar as opções de entretenimento, especialmente para crianças maiores e adolescentes. A definição dos quantitativos também considera a realização de eventos em diferentes localidades, a possibilidade de atendimento simultâneo ao público e a necessidade de formar um conjunto próprio de equipamentos recreativos reduzindo a dependência de locações recorrentes e os custos associados. Dessa forma, as quantidades previstas buscam atender às demandas da Secretaria de maneira planejada, eficiente e compatível com as atividades programadas.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

O levantamento de mercado deverá considerar as alternativas disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, especialmente a locação de brinquedos recreativos para eventos específicos e a aquisição definitiva de equipamentos para composição de acervo próprio do Município.



A locação permite utilizar os equipamentos conforme a realização de cada evento, porém pode gerar despesas recorrentes ao longo do tempo. Por outro lado, a aquisição definitiva possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, proporcionando autonomia para organizar atividades recreativas, reutilizar os equipamentos em diferentes ocasiões e reduzir a dependência de contratações de locação.

Conforme justificativa apresentada no DFD, a aquisição própria foi considerada uma solução mais vantajosa e econômica, em razão da necessidade de atender as festividades da semana do Natal, as ações recreativas no Distrito de São Pedro e às demais atividades comunitárias realizadas ao longo do ano.

Diante disso, recomenda-se a aquisição dos equipamentos e brinquedos recreativos, mediante procedimento licitatório, com especificações técnicas adequadas à finalidade pretendida e pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação.

A definição final da solução deverá considerar a compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da Administração, os custos envolvidos, a durabilidade, a segurança e a vantajosidade econômica para o Município.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 88.148,29 (Oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)** segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Arena inflável para futebol de sabão , dimensões aproximadas de 12,00 m x 6,00 m, admitidas pequenas variações de padrão comercial, preservadas área útil, segurança e funcionalidade. Confeccionada em lona vinílica emborrachada ou material de resistência e durabilidade equivalente ou superior, adequado ao uso recorrente e à exposição à água. Piso inflável para amortecimento de impactos; paredes/bordas laterais infláveis; traves integradas ou incorporadas; sistema reforçado de união das partes; pontos ou mecanismos apropriados para ancoragem e estabilização. Sistema de enchimento compatível com soprador elétrico apropriado para brinquedos infláveis. Fornecimento completo. Produto novo, de primeiro uso.	UN	01	15.230,28	15.230,28
02	Brinquedo inflável infantil tipo tobogã 2 em 1 com piscina de bolinhas integrada , confeccionado em lona vinílica de alta resistência, tipo KP1000 ou material de características técnicas equivalentes ou superiores, apropriado ao uso recreativo recorrente, com costuras reforçadas. Deverá possuir, no mínimo, área de acesso/escalada, rampa de deslizamento, paredes ou barreiras laterais de segurança e compartimento integrado para piscina de bolinhas. Estrutura estável, com pontos ou sistema adequado de ancoragem/fixação. Fornecimento completo com componentes e acessórios necessários à montagem e funcionamento. Caso exija soprador contínuo, deverá acompanhá-lo ou possuir compatibilidade expressamente indicada com soprador adquirido separadamente. Produto novo, de primeiro uso.	UN	01	17.398,87	17.398,87
03	Cama elástica / pula-pula infantil , destinada ao uso recreativo, com diâmetro aproximado de 4,27 m, admitida pequena variação dimensional compatível com padrões comerciais, preservadas capacidade, segurança e funcionalidade. Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de resistência equivalente ou superior, com proteção contra corrosão. Lona de salto em material de alta resistência, apropriado para cama elástica, com proteção UV quando aplicável. Sistema de molas ou mecanismo elástico equivalente; protetor acolchoado para molas e	UN	03	3.611,23	10.833,69





	partes rígidas; rede de proteção periférica de alta resistência, sustentada por hastes protegidas; abertura com fechamento seguro; escada de acesso. Fornecimento completo com estrutura, lona, rede, protetores, escada, elementos de fixação e demais componentes necessários. Produto novo, de primeiro uso.				
04	Conjunto de touro mecânico recreativo, completo e pronto para operação. Estrutura mecanizada em formato de touro, com revestimento externo em material resistente, acolchoado e apropriado ao uso recreativo. Sistema de movimentação acionado por motor elétrico, alimentação 220 V, com painel/mesa de comando para controle do funcionamento, incluindo regulagem de velocidade e movimentos disponibilizados pelo sistema. Dispositivo de parada/desligamento de segurança acessível ao operador. Acompanhado de colchão inflável de proteção dimensionado para amortecimento de quedas e respectivo soprador elétrico compatível, cabos, conexões e componentes necessários. Componentes elétricos e mecânicos protegidos contra contato acidental. Produto novo, de primeiro uso.	CJ	01	42.688,95	42.688,95
05	Soprador de ar elétrico para enchimento e manutenção de brinquedos infláveis , com potência mínima de 750 W, alimentação 220 V, motor elétrico dimensionado para a finalidade, vazão e pressão de ar compatíveis com brinquedos infláveis recreativos. Carcaça resistente a impactos ou material equivalente, proteção das partes móveis, sistema de proteção contra superaquecimento/sobrecarga e saída de ar apropriada para conexão às mangas/dutos de enchimento. Cabo de alimentação, plugue compatível com o padrão brasileiro e demais componentes necessários ao funcionamento. Produto novo, de primeiro uso.	UN	02	998,25	1.996,50

GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 72.639.859/0001-56

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS CNPJ 07.797.967/0001-95

AJITA BRINQUEDOS LTDA CNPJ 30.328.915/0001-91

PLAY J W J MILANI IND. E COM. BRINQUEDOS CNPJ 32.521.276/0001-01

TOP BRINQUEDOS WJC INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUE CNPJ 37.495.059/0001-08

PLAY PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ 07.068.511/0001-94

ALEGRIA ALEGRIA BRINQUEDOS ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ 17.305.523/0001-49

EUROPLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ 07.788.424/0001-01

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na aquisição de equipamentos e brinquedos recreativos destinados a estruturar o acervo próprio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Inocência/MS, visando atender às atividades comunitárias, aos eventos comemorativos e às demais ações previstas no calendário oficial do Município.

A contratação compreenderá os seguintes itens, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD:

- 03 camas elásticas infantis, com diâmetro de 4,27 metros;
- 01 tobogã inflável 2 em 1, integrado com piscina de bolinhas;
- 01 arena inflável para futebol de sabão, nas dimensões de 12,00 m x 6,00 m;
- 02 sopradores de ar, com potência de 750 W e alimentação elétrica de 220 V;
- 01 touro mecânico completo, acompanhado de colchão inflável de proteção e soprador elétrico.



Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade e resistência compatíveis com a finalidade recreativa e atender às exigências de segurança aplicáveis. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no DFD, acompanhada dos manuais em língua portuguesa, certificados de garantia e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

A solução busca assegurar a disponibilidade permanente dos equipamentos para utilização em diferentes eventos e localidades do Município, reduzir despesas recorrentes com locações e ampliar a capacidade de atendimento ao público infantil, juvenil e às famílias.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observadas as especificações técnicas, as condições de entrega e as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Estruturar o acervo próprio de equipamentos recreativos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
- Reduzir os custos recorrentes com locação de brinquedos e estruturas recreativas para eventos municipais.
- Ampliar a capacidade de realização de atividades comunitárias, festividades e ações de lazer.
- Possibilitar a realização de eventos simultâneos e descentralizados nos bairros do Município e no Distrito de São Pedro.
- Promover a integração comunitária, o bem-estar social e o acesso ao lazer, especialmente para crianças, adolescentes e suas famílias.
- Assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição de bens que poderão ser reutilizados em diferentes eventos.
- Incorporar os equipamentos ao patrimônio municipal, garantindo maior autonomia operacional para a Administração.

Os resultados pretendidos estão alinhados à justificativa apresentada no DFD, que destaca a necessidade de estruturar permanentemente as atividades recreativas do Município e proporcionar maior eficiência e economia na realização dos eventos.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.



17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos	Equipe de planejamento
	2. Consultar processos anteriores do órgão	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos;	Fiscal do Contrato





2- Aplicação de penalidades.			
RISCO 03			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Id	Dano		
I.	Serviço em desacordo com o solicitado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato	
RISCO 04			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Id	Dano		
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato	
RISCO 05			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Id	Dano		
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato	

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, a servidora **Janete de Lima Kraemer da Silva**, matrícula nº 63926.

19.2 Fica designado como suplente de contrato, a servidora **Eleneide Ferreira da Silva**.

19.3 Fica designado como gestora de contrato, a servidora, **Bruna da Silva Frota**, portaria nº 1417/2026.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;



- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS ____/____/2026

Marina Chaim de Melo Silva

Oficial Administrativo

Matricula 124101

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS ____/____/2026

Bruna da Silva Frota

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - Interina
Port. 1417/2026

